

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de História (GHT)
Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco O sala 507 -
Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2922. E-mail:
ght.ih@id.uff.br

EDITAL Nº 236/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificação.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição
2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
b) declaração de que é membro de família de baixa renda.
2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.
4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.
4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.
4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do curso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.
5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
5.1.5- Adjunto A - I -20 h - R\$ 3.449,83
5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68
5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:
6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de História (GHT)
Área de Concentração: História da África
Processo nº.: 23069.050926/2018-94
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Classe: Adjunto A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: História, Sociologia ou Antropologia.
- Doutorado: História, Sociologia ou Antropologia.
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 2 (dois);
b) prova didática - peso 2 (dois)
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);
Grupo I - peso - 3 (três)
Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 1 (um)
Grupo IV - peso - 3 (três)
Período de Inscrição: 07/01/2019 a 24/01/2019.
Cronograma da Seleção:
11/02 (segunda-feira) 09:30 Instalação da banca; entrega do CV comprovado. 10:00 Sorteio do ponto da prova escrita; início do período de consulta. 10:30-13:30 Prova escrita. 13:30-14:30 Desidentificação das provas pela Secretaria. 14:30-18:00 Correção da prova escrita. 12/02 (terça-feira) 10:00-18:00 Correção da prova escrita. 13/02 (quarta-feira) 09:00 Divulgação do resultado da prova escrita. 09:30 Sorteio do ponto da prova didática. (*) 10:00-18:00 Avaliação dos currículos. 14/02 (quinta-feira) 09:15 Sorteio da ordem das aulas da prova didática. (*) 09:30 Prova didática (*) 17:00 Reunião da banca para elaboração do mapa de classificação e da ata da seleção. (*) 18:00 Divulgação do resultado da seleção. (*) (*) De acordo com o número de candidatos a prova didática poderá ser realizada em dois dias; nesse caso o cronograma será modificado e informado aos candidatos antes do início da seleção.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de História (GHT)
Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco O sala 507 -
Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2922. E-mail:
ght.ih@id.uff.br

EDITAL Nº 237/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificação.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição
2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail (suporte.cpd.uff@gmail.com), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail dgl.cpd.uff@gmail.com, até o quinto dia do período de inscrições, para análise.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:



a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Currículo Vitae;
c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68
5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Geometria (GGM)
Área de Concentração: Geometria Analítica
Processo nº.: 23069.024406/2018-26
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: qualquer área.
- Mestrado: Matemática
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 4 (quatro);
b) prova didática - peso 3 (três);
c) avaliação do Currículo Vitae - peso 3 (três);
Grupo I - peso - 3 (três)
Grupo II - peso - 3 (três)
Grupo III - peso - 1 (um)
Grupo IV - peso - 3 (três)
Período de Inscrição: 14/01/2019 a 31/01/2019.
Cronograma da Seleção:
11/02/2019, às 9:00 horas: instalação da banca e divulgação da lista de pontos. 12/02/2019, às 9:00 horas: sorteio do ponto da prova escrita. 12/02/2019, às 10:00 horas: início da prova escrita. 12/02/2019, às 13:00 horas: término da prova escrita. 12/02/2019, às 13:10 horas: sorteio do ponto da prova didática. 13/02/2019, às 11:00 horas: divulgação dos aprovados na prova escrita. 13/02/2019, às 11:15 horas: entrega dos comprovantes da prova do currículo. 14/02/2019, às 9:00 horas: sorteio da ordem para a realização da prova didática. 14/02/2019, às 9:30 horas: início da prova didática. 15/02/2019: divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Geometria (GGM)
Endereço: Rua Mário Santos Braga, s/nº 7º andar - Campus Valonguinho - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2100. E-mail: ggm@vm.uff.br

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a prorrogação, por mais dois anos, da validade do concurso público para o magistério superior referente aos Editais e áreas abaixo discriminados:

1- Edital de Homologação nº 261/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 23/12/2016, página 82, seção 3 - Área de Conhecimento: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Classe A Adjunto A - 40 horas DE - Departamento de Administração. Processo: 23069.042647/2018-57.

2- Edital de Homologação nº 261/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 23/12/2016, página 82, seção 3 - Área de Conhecimento: ENSINO DE GEOGRAFIA - Classe A Adjunto A - 40 horas DE - Departamento de Geografia. Processo: 23069.050889/2018-14.

3- Edital de Homologação nº 261/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 23/12/2016, página 82, seção 3 - Área de Conhecimento: GEOGRAFIA FÍSICA - Classe A Adjunto A - 40 horas DE - Departamento de Geografia. Processo: 23069.050890/2018-49.

4- Edital de Homologação nº 261/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 23/12/2016, página 83, seção 3 - Área de Conhecimento: SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO - Classe A Adjunto A - 40 horas DE - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais. Processo: 23069.024457/2018-58.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2018 - UASG 150123

Nº Processo: 23069051026201864 . Objeto: Apoio ao Projeto Implementação de Ações Voltadas a Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde. Custo Operacional R\$239.649,67 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos para apoio institucional à UFF declaração de Dispensa em 19/12/2018. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pro-reitor de Planejamento. Ratificação em 19/12/2018. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 2.396.496,71. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 19/12/2018) 150123-15227-2018NE000002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150123

Número do Contrato: 80/2017.

Nº Processo: 23069072996201712.

DISPENSA Nº 75/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 01/01/2019 a 30/12/2019, sem alteração das demais cláusulas. Fundamento Legal: Art.57 §1º, Inc.I da lei 8666/93. Vigência: 01/01/2019 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 18/12/2018.

(SICON - 19/12/2018) 150123-15227-2018NE000002

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 812/2018 - UASG 150182

Nº Processo: 23069043169201711 . Objeto: Reforma de salas do 7º pavimento do prédio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Campus do Valonguinho. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender Processo 43169/2017-11 declaração de Dispensa em 18/12/2018. VERA LUCIA LAVRADO CUPELO CAJAZEIRAS. Pró Reitora de Administração. Ratificação em 18/12/2018. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 52.809,25. CNPJ CONTRATADA : 07.060.438/0001-04 ZACT MANUTENCAO E REFORMA EIRELI.

(SIDE - 19/12/2018) 150182-15227-2018NE800294

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 119/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/12/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na gestão de pessoal na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para fornecimento de mão de obra terceirizada, visando a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos prédios da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro e no Estado do Pará.

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
Membro da Cli

(SIDE - 19/12/2018) 150182-15227-2018NE800294

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 158517

Número do Contrato: 98/2014.

Nº Processo: 23205003232201486.

DISPENSA Nº 112/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 83476911000117. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E - EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 31/12/2018 a 30/07/2019. Data de Assinatura: 12/12/2018.

(SICON - 19/12/2018) 158517-26440-2018NE800073

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018 - UASG 153052

Nº Processo: 23070002344201862.

DISPENSA Nº 406/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CNPJ Contratado: 01006014000185. Contratado : COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE-BELA VISTA DE GOIAS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (logurte) provenientes da agricultura familiar. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 10/12/2018 a 09/12/2019. Valor Total: R\$562,50. Fonte: 8100000000 - 2018NE805632. Data de Assinatura: 10/12/2018.

(SICON - 19/12/2018) 153052-15226-2018NE800104

